

Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA - ALAGOAS

LEI Nº 498/90 de 03 de dezembro de 1990.

Dá Denominação a Rua nesta Cidade.

A Câmara de Vereadores de Capela, Estado de Alagoas, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominado de RUA GENESIO CORREIA DE ANDRADE, a Rua nº 7, ligando a Avenida José Monte da Costa ao Clima Bom, localizado no Conjunto Residencial São Sebastião.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, em 03 de dezembro de 1990.

José Vânio de Carros Morais Prefeito

José Cicero/Toledo Acioli Sec. de Adm. e Finanças

Publicada e registrada às fls...200... do livro competente.

Ana Callune de Almeida
Of. de Administração